



**Prefeitura Municipal de Juquiá**

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

E-mail: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

**LEI N.º 144/2005, de 23 de março de 2005.  
“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS  
NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ”.**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - As vias públicas do Município de Juquiá, passam a ser denominadas conforme segue:

A Rua sem saída que está sendo aberta atrás do terreno do Sr. Hussein até a cerca viva de propriedade do Sr. Jose Cabral Muniz, passará a denominar-se: passa a denominar-se: “**Rua João Rodrigues da Silva**”. (antiga Rua Embaúba).

A esquina com a Rua Padre Anchieta, no Bairro Floresta, passa a denominar-se: “**Rua Eugênio Biazzin Filho**”.

Da Av. Brasil até a Rua do Matadouro passa a denominar-se: “**Rua João Pedro Muniz**.” (antiga Rua das Seringueiras).

A Rua 01, na Vila Pedreira, próximo a nova praça, passa a denominar-se : “**Rua João Leal das Neves**” .

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a realizar o emplacamento das vias denominadas, bem como comunicar as Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos e ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art.3-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de março de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES - Técnica Legislativa